



Prefeitura do Município de Brodowski

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 225, 27 DE JUNHO DE 2014.

ALTERA O ARTIGO 6º DA LEI COMPLEMENTAR 138/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELVES SCIARRETTA CARREIRA, Prefeito do Município de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 72, Inciso VI,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Brodowski, aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 007/2014, sob o Autógrafo nº 042/2014, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º. - O artigo 6º da Lei complementar 138/2009 passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 6º - A contribuição previdenciária mensal do Município de Brodowski (SP) através dos órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo, inclusive de suas autarquias e fundações, para a manutenção do regime próprio de previdência social de que trata esta Lei Complementar, será de 18% (dezoito por cento) incidente sobre a mesma base de cálculo das contribuições dos segurados ativos do Município."

Artigo 2º. - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a lei 1.973 de 05 de outubro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura do Município de Brodowski, 27 de junho de 2014.
Ano do Centenário de Emancipação Político-Administrativa de Brodowski/SP.

ELVES SCIARRETTA CARREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Publicado no Gabinete da Prefeitura do Município de Brodowski/SP, na data.

CLEBER ALEXANDRE DA SILVA INÁCIO
OFICIAL DE GABINETE

IPM BRODOWSKI/SP

Confere com o original

16/03/2015

Cl. M. 00.1335



Prefeitura do Município de Brodowski
Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.301.652/0001-02, com sede na Praça Martim Moreira, nº 142, Centro, por meio de seu representante legal, ELVES SCARRETTA CARREIRA, Brasileiro, Casado, Prefeito do Município de Brodowski/SP, residente na Rua João José Saad, nº 268, Bairro Jardim São Manoel, DECLARA, para os devidos fins de direito, que a LEI COMPLEMENTAR Nº 225, 27 DE JUNHO DE 2014, que ALTERA O ARTIGO 6º DA LEI COMPLEMENTAR 138/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura do Município, desde o dia 27 de junho de 2014, e que está exposta até a data atual.

Gabinete da Prefeitura do Município de
Brodowski, 13 de março de 2015.

ELVES SCARRETTA CARREIRA
Prefeito do Município

IPM BRODOWSKI/SP

Confere com o original

16 / 03 / 2015

Cl. Le. M 001335